



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº. 3.507 DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS E SUCATAS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, bens móveis municipais e sucatas inservíveis desativados por mau estado de conservação em consequência do uso intensivo e prolongado e a inviabilidade econômica de sua recuperação.

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3º. Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Comissão de Patrimônio Público para fixação do valor mínimo dos mesmos.

§ 1º. A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuada por Comissão Instituída através da Portaria nº 218 de 22 de julho de 2.021 e suas alterações.

§ 2º. Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e conclusão do processo de alienação.

Art. 4º. A publicidade para o certame licitatório será assegurada com a publicação de resumo de edital no Diário Oficial do Município, sendo que a Administração poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável.

Art. 5º. O prazo de realização do certame, contado da última publicação do edital resumido, será de no mínimo, aquele previsto na Lei Federal n. 14.133/21.

Art. 6º. Não acudindo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 3 de 16



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 7º. Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 10 de abril de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 4 de 16

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR
INTERINSTITUCIONAL DA JUSTIÇA
RESTAURATIVA NO MUNICÍPIO DE PONTAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.505, de 21 de março de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o **Grupo Gestor Interinstitucional da Justiça Restaurativa no Município de Pontal**, conforme indicações dos respectivos órgãos e do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- **Representante da Secretaria Municipal de Ensino:**
Vivian Sicchieri Pedro Ortolan
- **Representante da Secretaria Municipal da Saúde:**
Fernanda Marcolino
- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Marília Camilo de Oliveira Souza
Rafaela Barros Pereira de Poli
- **Representantes da Secretaria Municipal de Defesa da Mulher e Cidadania:**
Dionísia Aparecida Galvão
Janaina Aparecida de Oliveira
- **Representante da Secretaria Municipal da Justiça:**
Allan Eduardo Moreira
- **Representante da Guarda Civil Municipal:**
Alan Antônio Marinho
- **Representante do Conselho Tutelar:**
Naiara Batista da Silva
- **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Pabline Luana Lallucci
- **Representante da Diretoria Regional de Ensino:**
Aline Rosa Micheletto
- **Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo:**
Fernanda Gomes Damico
- **Representante do Poder Judiciário:**
Claudia Mazzer Rodrigues Palucci
- **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:**
Huyara Fernanda Nunes Costa
- **Representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC):**
Ana Paula da Silva Flores
Maysa Kelly Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL, em 03 de abril de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei e afixada no local de costume na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO - FONE (16)3953-9999 - FAX (16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 5 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2.025
PROCESSO Nº. 40/2.025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leite longa vida UHT e leite sem lactose UHT

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens 01 à empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA** pelo valor total de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**. O item 02 à empresa **ETL PRODUTOS ALIMENTARES LTDA ME** pelo valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (www.bli-org.br).

Pontal, 10 de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique S. Dias
Régua nº 4.467-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 6 de 16



Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2.025
PROCESSO Nº. 37/2.025

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA – ME**, pelo valor total de **R\$ 253.776,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e seis reais)**.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório.

Pontal, 09 de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

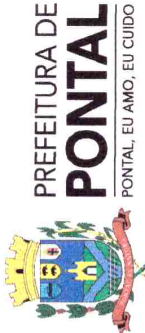
Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 7 de 16

Outros Atos

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



ATA DE RECURSO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 04/2024 FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE PONTAL, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.3 (Critérios de Análise do Projeto) no edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

Dos Projetos com os **RECURSOS RECUSADOS** por não enviar ou enviar alegações insuficientes para aprovação do ato recursal, segue a lista de projetos:

MÓDULO I							
CATEGORIA MÚSICA							
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Observação
CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS							
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Observação





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 8 de 16

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Observação
1	2345	Emerson Arantes Cardoso Junior	Grafitando	I	Artes Plásticas	-	-	Proponente não anexou Termos de Compromissos assinados pelos principais integrantes do projeto, conforme Anexo V e Declaração de opção de cessão de direitos autorais e/ou Declaração negativa de opção de direitos autorais
CATEGORIA ARTESANATO								





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 9 de 16

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



1	2321	Luana Silva Carneiro	PROJETO DECORAÇÃO DE SABONETES ARTE E CRIATIVIDADE.	I	Artesanato	-	-	O proponente não enviou a descrição do projeto, Orçamento detalhado, conforme modelo de planilha no Anexo V., Currículo do proponente. Currículo ou portfólio de Coletivo ou idealizador, Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto. Detalhamento da proposta de contrapartida. Termos de Compromissos assinados pelos principais integrantes do projeto, conforme Anexo V. Faltantes também a DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO (descritos no item 3.5.1 do edital)
---	------	----------------------	---	---	------------	---	---	--



MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

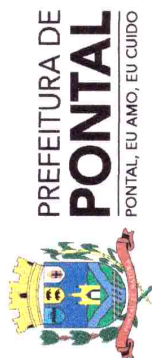
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 10 de 16

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



CATEGORIA FOTOGRAFIA								
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Observação
1	2354	Claudio Rangel de Souza	Olhar em Foco	I	Fotografia	-	-	Proponente não enviou Termos de Compromissos assinados pelos principais integrantes do projeto, conforme Anexo V e Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto.



MINISTÉRIO DA CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 12 de 16

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



1	2406	Luana Silva Carneiro	PROJETO CELEBRANDO A CULTURA JUNINA	I	Eventos Culturais - Festival	-	-	Proponente não anexou Declaração de opção de cessão de direitos autorais e/ou Declaração negativa de opção de direitos autorais, Comprovante de endereço há, pelo menos, 2 (dois) anos no município de Pontal, retroativo a outubro de 2022 e Termos de Compromissos assinados pelos principais integrantes do projeto, conforme Anexo V.
---	------	----------------------	--	---	------------------------------------	---	---	--

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 13 de 16

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



CATEGORIA TEATRO								
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Observação
1	2302	Centro Educacional Maria Mãe de Todos	Guerreiros da Bagunça	I	Teatro	-	-	Alegações insuficientes

Dos Projetos com os **RECURSOS APROVADOS** por apresentarem alegações suficientes para prévia classificação, segue a lista de projetos:

MÓDULO I								
CATEGORIA MÚSICA								
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Nota
1	2357	Jobert Pablo Tiago	Pagode Com Resenha - A Festa!	I	Música - Bandas Ou Grupos	SIM	PRETO/PA RDO	95
1	2443	Nemuel Kesler Candido Silva	Três Raças, Uma Voz	I	Música - Bandas Ou Grupos	-	-	76
CATEGORIA ARTESANATO								



MINISTÉRIO DA CULTURA



Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 14 de 16

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Nota
1	2478	Ana Carolina Porto	Fios e Formas – Exposição e oficina de Amigurumis de Ana Carolina Porto	I	Artesanato	-	-	62
2	2494	Laudemires Figueredo dos Santos	1a Exposição de artesanatos da melhor idade	I	Artesanato	-	-	56
3	2499	Centro Educacional Maria Mãe de Todos	Costura Criativa	I	Artesanato	-	-	40
CATEGORIA DANÇA								
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Nota
1	2369	Damiani Raqueli Soares Pereira	PROJETO DANÇAR E VIVER O BRASIL	I	Dança	-	-	76
CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS								
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Nota
1	2402	Tárley Pereira Lima	Projeto Exposição – CIDADE EM CORES	I	Artes Plásticas	Sim	PRETO/PA RDO	45
CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS								





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

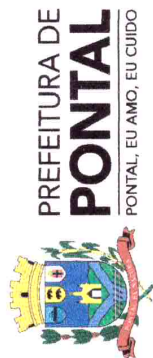
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 15 de 16

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Observação
1	2462	Instituto vivenciar Amap	1º MOSTRA CULTURAL VIVENCIAR	I	Eventos Culturais - Mostra	-	-	42
2	2371	Fernanda Araújo dos Santos	Semana de Arte em Pontal	I	Eventos Culturais - Festival	-	-	40
3	2373	Tárlay Pereira Lima	Festival Cultural: Quentes Noites de Inverno	I	Eventos Culturais - Festival	SIM	PRETO/PA RDO	40

MÓDULO II

CATEGORIA ATIVIDADES FORMATIVAS

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Nota
1	2292	Damiani Raqueli Soares Pereira	PROJETO "DANÇARTE"	II	Atividades Formativas - Cursos	-	-	44





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1706A

Página 16 de 16

Secretaria Municipal da Cultura
Rua Macir Ramazini, 609 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil



2	2366	Emerson Arantes Cardoso Junior	Oficina de Grafite	II	Atividades Formativas - Oficinas	-	60
CATEGORIA INTERCÂMBIO							
Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Pontuação
1	2474	Tárlley Pereira Lima	Escultura em Argila	II	Intercâmbio	Sim	28

Os projetos com recurso aprovado deverão apresentar os documentos para sua habilitação, caso sejam convocados pela ata de habilitação publicada, conforme disposto no item 8.4 (Classificação, Habilitação e Seleção de Projetos Culturais).

Orientações:

Os projetos com recurso aprovado deverão apresentar os documentos para sua habilitação, caso sejam convocados pela ata de habilitação publicada, conforme disposto no item 8.4 (Classificação, Habilitação e Seleção de Projetos Culturais).

8.3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

8.3.3.O projeto que não atingir ao menos 40,0 (quarenta) pontos na pontuação final será automaticamente desclassificado.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA CARDOSO PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

RICARDO SILVA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA

